



LEI Nº 5030/2026

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

28/04/2026

Edição 1407/2026

“Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 3.242 de 13 de maio de 2008, alterado pela Lei nº 3.887 de 10 de março de 2015, e dá providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.242 de 13 de maio de 2008, alterado pela Lei nº 3.887 de 10 de março de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - Fica instituído o Programa “Parceria para revitalização e recuperação de Praças, Canteiros Centrais, Logradouros Públicos e Abrigos de Ônibus no Município de Socorro, com o objetivo de promover a participação de pessoas físicas e jurídicas em ações que visem a revitalização e a recuperação de Praças, Canteiros Centrais, Logradouros Públicos e Abrigos de Ônibus pertencentes à municipalidade.

Parágrafo único - A participação das pessoas físicas e jurídicas no programa dar-se-á sob a forma de doação de equipamentos, de realização de obras, recuperação, contenção de erosão, arborização, limpeza, manutenção, conservação, reforma e ampliação de instalações existentes, elaboração de avisos de alerta e conscientização à população, e outras ações que atendam a finalidade a que se refere o caput deste artigo.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



Art. 2º - Para participar do programa de que trata esta lei, a pessoa física e jurídica firmará termo de cooperação com a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, que regerá as formalidades exequíveis.

*Art. 3º A pessoa física e jurídica cooperante pode divulgar, para fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da revitalização e recuperação dos Logradouros Públicos.
(...)"*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de abril de 2026.

Publique-se.


Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro